



PORTARIA Nº 249/2014 - PRE

**APROVA REGRA SOBRE O USO DE
SPREADER NAS OPERAÇÕES DE
CONTEINERES NO PORTO DO ITAQUI.**

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, na qualidade de autoridade portuária, através de seu **Presidente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XII do Art. 19 do Estatuto Social da Empresa, considerando o disposto na Lei nº 12.815/2013 de 05 de junho de 2013, no Decreto nº 8.033/2013 de 27 de junho de 2013, nas Resoluções da ANTAQ, no Regulamento de Exploração do Porto do Itaqui – REPOI e no que foi deliberado na Reunião de Diretoria – DIREX, realizada no dia 21 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar que as operações de contêiner deverão ser realizadas com equipamentos do tipo spreader acionado por sistemas de pistões hidráulicos ou sensores. O spreader semi ou automático pode realizar a operação de contêineres de acordo com sua estrutura, tecnologia empregada e capacidade de suportar a carga. Podendo movimentar um contêiner de 20 ou 40 pés de cada vez se do tipo Single, ou movimentar dois contêineres de 20 pés de uma só vez quando for twinlift.

Art. 2º Será concedido o prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta portaria para cumprimento do uso obrigatório deste tipo de equipamento nas operações de movimentação de contêiner.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 222/2014 – PRE, de 21 de agosto de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

São Luís, 26 de setembro de 2014.



LUIZ CARLOS FOSSATI
Presidente da EMAP



PORTARIA Nº 268/14 - GABIN. SÃO LUÍS, 16 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Memorando 77/2014-CEGAF/Agências,

RESOLVE:

Autorizar a servidora, conforme quadro abaixo, a dirigir veículos de responsabilidade da CEGAF/VIVA CIDADÃO DE PEDREIRAS desta Secretaria, por um prazo de 6 (seis) meses.

NOME	CARGO	MAT.	VAL. CNH	CI
ELISA COELHO MOTA	TRE	114.553	7/5/2015	272693 SSP/MA

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 16 DE OUTUBRO DE 2014.

AKIO VALENTE WAKIYAMA
Secretário de Estado da Fazenda

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 60/2014 - TARF

Será julgado pela Primeira Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 21 de outubro do corrente ano, terça-feira, às 16:00h., na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha s/n Calhau - no Edifício Deputado Luciano Moreira, o seguinte processo:

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO FREITAS
Recurso de Ofício
Processo nº: 173/2004
Auto de Infração nº: 48363000495-0
Recorrente: Primeira Instância do TARF
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 146/2007
Interessada: Cooperativa de Transportes de Cargas do Planalto Ltda.
Procedência: Coelho Neto/MÁ

Não havendo julgamento na data acima indicada, o mesmo terá lugar na primeira sessão subsequente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE OUTUBRO DE 2014.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA
Presidente do TARF

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 61/2014 - TARF

Será julgado pela Segunda Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 22 de outubro do corrente ano, quarta-feira, às 16:00h., na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha s/n, Calhau - no Edifício Deputado Luciano Moreira, o seguinte processo:

RELATOR: CONSELHEIRA MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA
Recurso Voluntário
Processo nº: 0200628/13
Auto de Infração nº: 400364000839-5
Recorrente: Nordeste Participações Ltda.
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão nº 400115/14
Procedência: São Luis/MA

Não havendo julgamento na data acima indicada, o mesmo terá lugar na primeira sessão subsequente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE OUTUBRO DE 2014.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA
Presidente do TARF

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 62/2014 - TARF

Serão julgados pela Terceira Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 23 de outubro do corrente ano, quinta-feira, às 16:00h., na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha s/n, Calhau - no Edifício Deputado Luciano Moreira, o seguinte processo:

RELATOR: CONSELHEIRA NÓLIA BARBALHO DESTERRO e SILVA
Recurso Voluntário
Processos nº: 2840 e 28441/11
Autos de Infração nº: 91116300085-1 e 91116300084-3
Recorrente: CIPLAN Cimento Planalto S/A.
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisões nº 100657 e 100655/2011
Procedência: São José de Ribamar/MA

Recurso Voluntário
Processo nº: 2448/11
Auto de Infração nº: 47116300190-6
Recorrente: Palatte Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão nº 200395/2012
Procedência: Imperatriz/MA.

Recurso Voluntário
Processos nº: 149, 150, 151, 152/2013
Autos de Infração nº: 48136300035-8, 48136300036-6, 48136300037-4 e 48136300038-2.
Recorrente: Ininga Indústria e Comércio Ltda.
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisões nº 300183, 300181, 300179 e 300182/2013
Procedência: Caxias/MA.

Não havendo julgamento na data acima indicada, o mesmo terá lugar na primeira sessão subsequente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE OUTUBRO DE 2014.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA
Presidente do TARF

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP

EXTRATO DA PORTARIA Nº 249/2014 - PRE

Aprova regra sobre o uso de Spreader nas Operações de Containeres no Porto do Itaqui.

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, na qualidade de autoridade portuária, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XII do Art. 19 do Estatuto Social da Empresa, consideran-



do o disposto na Lei nº 12.815/2013 de 05 de junho de 2013, no Decreto nº 8.033/2013 de 27 de junho de 2013, nas Resoluções da ANTAQ, no Regulamento de Exploração do Porto do Itaqui - REPOI e no que foi deliberado na Reunião de Diretoria - DIREX, realizada no dia 21 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar que as operações de contêiner deverão ser realizadas com equipamentos do tipo spreader acionado por sistemas de pistões hidráulicos ou sensores. O spreader semi ou automático pode realizar a operação de contêineres de acordo com sua estrutura, tecnologia empregada e capacidade de suportar a carga. Podendo movimentar um contêiner de 20 ou 40 pés de cada vez se do tipo Single, ou movimentar dois contêineres de 20 pés de uma só vez quando for twinlift.

Art. 2º Será concedido o prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta portaria para cumprimento do uso obrigatório deste tipo de equipamento nas operações de movimentação de contêiner.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 222/2014 - PRE, de 21 de agosto de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

PUBLIQUE-SE.

SÃO LUÍS, EM 17 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ CARLOS FOSSATI
Presidente da EMAP

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AGRICULTURA FAMILIAR**

**Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão
Rural do Maranhão - AGERP/MA**

PORTARIA Nº 785/2014

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Designar a servidora ERIKLENE MOURA DE BRITO LOPES, Coordenadora Administrativo-Financeira, Matrícula 2190510, para responder pela Divisão de Gestão de Pessoas da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA, nos eventuais impedimentos legais do titular

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

AGÊNCIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL, EM SÃO LUÍS 15 DE OUTUBRO DE 2014.

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES
Presidente da AGERP - MA

PORTARIA Nº 786/2014

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração Contrato nº. 25/2014, por meio do Processo Administrativo nº 106650/2014 - AGERP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MANOEL CAVALCANTE FILHO, Coordenador de Informática, matrícula 2244093, e o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, Chefe da Divisão Administrativa, matrícula 1978097, como seu auxiliar, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA é a Contratante, referente à aquisição de aparelhos eletrônicos - Contrato nº 25/2014.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados devam:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

AGÊNCIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL, EM SÃO LUÍS 15 DE OUTUBRO DE 2014.

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES
Presidente da AGERP - MA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Unidade Gestora de Atividades Meio - UGAM

PORTARIA Nº 386, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O GESTOR DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 694, de 09 de junho de 2014, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 113, de 13 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores SELMA DE JESUS PEREIRA ALMEIDA, Professora, Matrícula nº 794479 e 1014109, CLÉCIA DE JESUS OLIVEIRA BATISTA, Professor MAG IV, Matrícula nº 293605 e RAIMUNDA NONATA MORAES DOS SANTOS, Professora MAG IV, Matrícula nº 1170588, para, sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 240 a 243 da Lei n.º 6.107/1994, objetivando apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 116626/2014 (Apenso Processo nº 0234080/2013), onde se encontra suposta infração administrativa por parte do servidor JOSÉ SAULO NOGUEIRA DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 06 DE OUTUBRO DE 2014.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Gestor de Atividades Meio